

**Princípios expressos na PNRS e na PNMC**

<b>Art. 6º, da Lei nº 12.305/10 (PNRS)</b>	<b>Art. 3º, da Lei nº 12.187/09 (PNMC)</b>
<b>Prevenção</b>	<b>Prevenção</b>
<b>Precaução</b>	<b>Precaução</b>
<b>Poluidor-pagador</b>	
<b>Protetor-recebedor</b>	
<b>Visão sistêmica</b>	
<b>Desenvolvimento sustentável</b>	<b>Desenvolvimento sustentável</b>
<b>Ecoeficiência</b>	
<b>Cooperação</b>	
<b>Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos</b>	
<b>Reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania</b>	
<b>Respeito às diversidades locais e regionais</b>	
<b>Direito da sociedade à informação e ao controle social</b>	
<b>Razoabilidade e proporcionalidade</b>	
	<b>Participação cidadã</b>
	<b>Responsabilidades comuns, porém diferenciadas (âmbito internacional)</b>

Notem que a PNRS e a PNMC possuem em comum os princípios da Prevenção; Precaução; e do Desenvolvimento Sustentável.



**Respeite os direitos autorais. Valorize o trabalho do professor.**